

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a abertura de processo de habilitação de membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) interessados em prestar auxílio ao 1º Promotor de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, por meio do Grupo de Apoio às Atividades Finalísticas (GAFF), pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º Os(As) Promotores(as) de Justiça interessados(as) devem manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital, nos autos do Procedimento Sei! nº [19.11.1202.0005529/2026-81](#).

Parágrafo único. As designações obedecerão à ordem cronológica das habilitações formalizadas nos autos mencionados no caput deste artigo.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de abril de 2026.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 170, de 16 de abril de 2026.

Acréscita o inciso LXXVI ao art. 1º da Portaria PGJ nº 12.106, de 2 de dezembro de 2019, que autoriza a implantação de fluxogramas, Procedimentos Operacionais Padrão - POPs e outros instrumentos congêneres no âmbito Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.0005.0005677/2026-72](#),

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso LXXVI ao art. 1º da [Portaria nº 12.106, de 2 de dezembro de 2019](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
(...)
LXXVI - atuar no Gabinete Permanente de Crise." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de abril de 2026.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 171, de 16 de abril de 2026.

Altera o caput e o parágrafo único do art. 5º da Portaria PGJ nº 361, de 29 de abril de 2024, que estabelece diretrizes para a elaboração e o acompanhamento do Plano de Atuação da Promotoria de Justiça - PAPJ do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual - LC nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.0058.0007971/2026-98](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput e o parágrafo único do art. 5º da Portaria PGJ nº 361, de 29 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O PAPJ será aprovado pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça ou por autoridade por ele(a) delegada.

Parágrafo único. Após a aprovação, o plano será encaminhado à Corregedoria-Geral do MPES para ciência, registro e providências cabíveis." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de abril de 2026.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA